



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

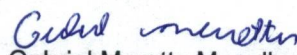
Considerando a chegada do período das festividades carnavalescas no Município no ano de 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a proposta anexa, o valor total para a referida contratação é R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2025.


Gabriel Marotta Magalhaes

Secretário de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Mídia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG.

Data: 17 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

14 de fevereiro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação da Banda Cidade Mídia para a realização de shows artísticos durante as festividades carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, nos dias 01 e 02 de março de 2025. A apresentação visa proporcionar entretenimento de qualidade para o público presente, com o objetivo de animar e valorizar as comemorações do Carnaval local.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Cidade Mídia é essencial para o sucesso das festividades carnavalescas de 2025, no Município de Dolores do Turvo/MG, proporcionando aos cidadãos e visitantes uma programação de qualidade, com entretenimento musical de alto nível. O Carnaval é um evento de grande importância cultural e social para a cidade, sendo uma oportunidade para fortalecer a identidade local, atrair turistas e promover a integração da comunidade. A presença de uma banda renomada como a Cidade Mídia contribuirá para a realização de um evento festivo vibrante, garantindo uma experiência positiva e memorável para todos os participantes.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Mídia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG.	Serviço	02 dias



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Gabriel Marotta
GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

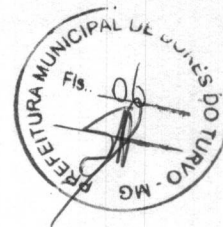
Responsável(eis) pela demanda:

Nome GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Mídia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG,

Dolores do Turvo MG, 17 de janeiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação da Banda Cidade Mídia para a realização de shows artísticos durante as festividades carnavalescas do Município de Dorés do Turvo/MG, nos dias 01 e 02 de março de 2025. A apresentação visa proporcionar entretenimento de qualidade para o público presente, com o objetivo de animar e valorizar as comemorações do Carnaval local.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização das festividades carnavalescas em Dorés do Turvo/MG exige a contratação de uma banda que seja capaz de proporcionar uma programação musical de alta qualidade, atraente e envolvente para o público. A Banda Cidade Mídia, com sua experiência e repertório diversificado, atende plenamente a essa necessidade, oferecendo um show que agrega valor cultural e fortalece a identidade local. Além disso, a contratação da banda é essencial para garantir a animação e o sucesso do evento, atraindo um público diversificado e contribuindo para o desenvolvimento social e turístico do município durante o período carnavalesco.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação da Banda Cidade Mídia é fundamental para atender à demanda de entretenimento de qualidade nas festividades de Carnaval de Dorés do Turvo/MG, visando atrair um grande público, tanto local quanto de outras regiões, impulsionando o turismo e a economia da cidade. O evento é uma oportunidade estratégica para o município reforçar sua imagem como destino turístico, fortalecer a cultura local e promover a integração da comunidade. Além disso, o sucesso do Carnaval, com a participação de uma banda de renome, contribuirá para o aumento da visibilidade do município, criando uma plataforma para futuras ações de desenvolvimento e atração de eventos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de Show Artístico da Banda Lyrius para o dia 03 e 04 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dorés do Turvo/MG	Serviço	02 dias

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da Banda Cidade Mídia para as festividades carnavalescas de Dorés do Turvo/MG é justificada tanto sob a ótica técnica quanto econômica, pelos seguintes motivos:

Técnica: A Banda Cidade Mídia possui vasta experiência na realização de shows em eventos de grande porte, com um repertório diversificado que atende diferentes faixas etárias e gostos musicais, garantindo a animação e a satisfação do público. A qualidade técnica da banda em termos de execução musical, sonorização e presença de palco é amplamente reconhecida, assegurando a entrega de um evento de alta qualidade.

Econômica: A contratação da Banda Cidade Mídia representa um bom custo-benefício, levando em consideração a relevância da banda para atrair um público significativo e a possibilidade de gerar retorno econômico para o município. A presença de uma banda renomada contribui para o fortalecimento do evento, aumentando o fluxo de turistas e, consequentemente, o consumo local (comércio, serviços de alimentação, hospedagem, entre outros). Além disso, o valor proposto para a contratação está alinhado com o orçamento disponível para as festividades e as expectativas de impacto positivo na economia local, tornando a solução vantajosa do ponto de vista financeiro e estratégico.

7. RESPONSÁVEIS

Gabriel Marotta Magalhães
GABRIEL MAROTTA MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021

Dorés do Turvo MG, 17 de janeiro de 2025

Kallil Dahier Moreira Cunha
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PROPOSTA / ORÇAMENTO

**cidade
midia**

Serviços Atribuídos

SHOW DA BANDA CIDADE MIDIA SABADO E DOMINGO
DE CARNAVAL DIA 1 E 2 DE MARÇO DE 2025 , NA
CIDADE DE DORES DO TURVO MG.



DURACAO DO SHOW 3 HORAS

BANDA COMPOSTA POR 18 INTEGRANTES ENTRE MUSICOS ,TÉCNICOS ,
MOTORISTAS .

VALOR POR SHOW

28.500,00

VALOR TOTAL

57.000,00

Obs: VALORES PARA FECHAMENTO NO ANO DE 2025.

Pagamento

50% na assinatura do contrato e 50% dia 27 de fevereiro de 2025.

Despesas de transporte - van Cargo R\$ 2500,00

Van musicos - R\$ 2500,00

Hotel - R\$ 2900,00

ALIMENTAÇÃO ALMOCO E JANTAR PARA 18 PESSOAS- R\$ 1800,00

CANARIM - R\$ 1500,00

DESPESAS COM PRODUCAO - R\$ 1800,00

DESPESAS COM MUSICOS - 44.000,00

DATA 20 DE JANEIRO DE 2025

THALES VASCONCELLOS-

BANDA CIDADE MIDIA

E-mail thalessjn@hotmail.com

32-999657892

TVASCONCELLOS

CNPJ 47835259/0001-16



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dorés do Turvo/MG, com valor estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

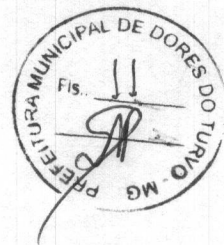
Município de Dorés do Turvo, 21 de janeiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação do Município, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica do exercício de 2025, sendo:

Ficha 683: 02.18.01.13.392.0473.2127.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 24 de janeiro de 2025.


Douglas Vieira da Silva

Contador CRC MG-107947/O-1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno

Origem: Tesouraria

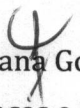
Destinatário: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG.

Dores do Turvo, 31 de janeiro de 2025.


Marcelo Lana Goulart
Secretário de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 05 de fevereiro de 2025.

Kallil Daltor Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 019/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dorés do Turvo/MG.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 683: 02.18.01.13.392.0473.2127.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CIDADE MIDIA PARA OS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2025 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

PROCESSO nº 019/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 006/2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 019/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 006/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 006/2025, Processo nº 019/2025.

Dores do Turvo/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 019/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 006/2025.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Mídia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dores do Turvo/MG.

Para habilitação, a empresa deverá anexar a plataforma eletrônica:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF de todos os socios da empresa.

Da regularidade fiscal, trabalhista, econômico- financeira e técnica

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

Habilitação Técnica:

- a) Cartazes de Shows outros municípios;
b) Notas Fiscais emitidas para outras prefeituras;

Dores do Turvo/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro Comissão de Licitação

PROPOSTA / ORÇAMENTO

**cidade
midia**

Serviços Atribuídos

SHOW DA BANDA CIDADE MIDIA SABADO E DOMINGO
DE CARNAVAL DIA 1 E 2 DE MARÇO DE 2025 , NA
CIDADE DE DORES DO TURVO MG.



DURACAO DO SHOW 3 HORAS

BANDA COMPOSTA POR 18 INTEGRANTES ENTRE MUSICOS , TÉCNICOS ,
MOTORISTAS .

VALOR POR SHOW

28.500,00

VALOR TOTAL

57.000,00

Obs: VALORES PARA FECHAMENTO NO ANO DE 2025.

Pagamento

50% na assinatura do contrato e 50% dia 27 de fevereiro de 2025.

Despesas de transporte - van Cargo R\$ 2500,00

Van musicos - R\$ 2500,00

Hotel - R\$ 2900,00

ALIMENTAÇÃO ALMOÇO E JANTAR PARA 18 PESSOAS- R\$ 1800,00

CANARIM - R\$ 1500,00

DESPESAS COM PRODUCAO - R\$ 1800,00

DESPESAS COM MUSICOS - 44.000,00

DATA 20 DE JANEIRO DE 2025

THALES VASCONCELLOS-
BANDA CIDADE MIDIA
E-mail thalessjn@hotmail.com
32-999657892
TVASCONCELLOS
CNPJ 47835259/0001-16

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO

CPF

043.908.486-58

CNPJ

47.835.259/0001-16

Data de Abertura

04/09/2022

Nome Empresarial

THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658

Nome Fantasia

TVASCONCELLOS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/09/2022

Endereço Comercial

CEP

36680-168

Logradouro

RUA GALDINO FURTADO DE MENDONCA

Número

239

Bairro

CENTRO

Município

SAO JOAO NEPOMUCENO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

04/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Instalador(a) de painéis publicitários,
independente
Proprietário(a) de carro de som para fins
publicitários, independente
Cantor(a)/músico(a) independente

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas
anteriormente

9001-9/02 - Produção musical



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THALES VASCONCELLOS DE A REZENDE MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
98510724 SSP MG

CPF
043.908.485-58

DATA NASCIMENTO
07/05/1979

RELACÃO
CARLOS ALBERTO REZENDE MACHADO
NARA INES VASCONCELLOS DE A LMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01553558300

VALIDADE
04/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2179215840

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

DATA EMISSÃO
06/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00114583350
MG587196483

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.835.259/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GALDINO FURTADO DE MENDONCA	NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 36.680-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO NEPOMUCENO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THALESSJN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9965-7892
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **16:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658
CNPJ: 47.835.259/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:59 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

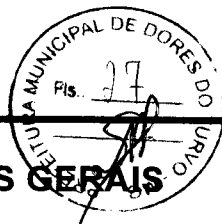
Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **B0ED.B193.E5DC.BDD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004433215.00-74

CNPJ/CPF: 47.835.259/0001-16

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GALDINO FURTADO DE MENDONCA

NÚMERO: 239

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36680168

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOAO NEPOMUCENO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000838203408

Assinatura

Assinatura



São João Nepomuceno
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO
SECRETARIA DE FAZENDA



Data: 17/01/2025 13h19min

Número
22

Validade
17/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658 CNPJ: 47835259000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

O Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG, em pleno exercício da função, nas formas da lei, ressaltando o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada,

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 54002530 - Atividade principal: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço: Rua GALDINO F MENDONCA (102), 239 - Bairro CENTRO. - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 36.680-168

Código de Controle

CWMJEKQJUWU4D5X1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Nepomuceno (MG), 17 de Janeiro de 2025

Presidente Getúlio Vargas, 248 - centro
São João Nepomuceno (MG) - CEP: 36680000 - Fone: 3232611285

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 47.835.259/0001-16
Razão Social: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA R MACHADO 04390848658
Endereço: R GALDINO FURTADO DE MENDONCA 239 / CENTRO / SAO JOAO
NEPOMUCENO / MG / 36680-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011101385864790082

Informação obtida em 17/01/2025 13:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO JOÃO NEPOMUCENO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658
CNPJ: 47.835.259/0001-16

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Janeiro de 2025 às 13:25

SÃO JOÃO NEPOMUCENO, 17 de Janeiro de 2025 às 13:25

Código de Autenticação: 2501-1713-2551-0405-2710

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.835.259/0001-16

Certidão n°: 3196582/2025

Expedição: 17/01/2025, às 13:22:42

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.835.259/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFe

Número da Nota

202200000000004

Data e Hora de Emissão

27/12/2022 - 13:39:32

Código de Verificação

2022122713393220221791859

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF: 47835259000116 Inscrição Municipal: 54002530
Razão Social/Nome: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658
Endereço: R GALDINO FURTADO DE MENDONCA, 239 - CENTRO
Município: São João Nepomuceno - ESTADO: MG - CEP: 36680168 Tel.: (32) 9965-7892



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 17.966.201/0001-40 Inscrição Estadual/RG:
Razão Social/Nome: prefeitura municipal de Mirai MG
Endereço: praça raul soares , 126 - - centro
Município: - ESTADO: Minas Gerais - CEP: Tel.:

Código do Serviço/ Atividade

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação dos Serviço

Ref. Competência

Dezembro/2022

show com a banda Cidade Midia no dia 30 de dezembro de 2022 na cidade de Mirai MG

Condição de Pagamento: a vista
Nome

Unitário

Quantidade

Total

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Deduções de Materiais (R\$)

0,00

Descontos Incondicionados (R\$)

0,00

Descontos Condicionados (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

Valor Total da Nota (R\$)

17.500,00

ISS a Reter

() Sim (X) Não

Alíquota (%)

0

Valor do ISS (R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota (R\$)

17.500,00

Simples Nacional / MEI

Tributação: No Município

Local de Verificação de Autenticidade: www.admnotafiscal.com.br

Handwritten signature

Handwritten signature



Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFe

Número da Nota

202200000000004

Data e Hora de Emissão

27/12/2022 - 13:39:32

Código de Verificação

2022122713393220221791859

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF: 47835259000116

Inscrição Municipal: 54002530

Razão Social/Nome: THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658

Endereço: R GALDINO FURTADO DE MENDONCA, 239 - CENTRO

Município: São João Nepomuceno - ESTADO: MG - CEP: 36680168

Tel.: (32) 9965-7892



Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF: 17.966.201/0001-40

Inscrição Estadual/RG:

Razão Social/Nome: prefeitura municipal de Mirai MG

Endereço: praça raul soares, 126 - - centro

Município: - ESTADO: Minas Gerais - CEP:

Tel.:

Código do Serviço/ Atividade

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação dos Serviço

Ref. Competência

Dezembro/2022

show com a banda Cidade Mídia no dia 30 de dezembro de 2022 na cidade de Mirai MG

Condição de Pagamento: a vista

Nome

Unitário

Quantidade

Total

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Deduções de Materiais (R\$)

0,00

Descontos Incondicionados (R\$)

0,00

Descontos Condicionados (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

Valor Total da Nota (R\$)

17.500,00

ISS a Reter

() Sim (X) Não

Alíquota (%)

0

Valor do ISS (R\$)

0,00

Valor Líquido da Nota (R\$)

17.500,00

Simples Nacional / MEI

Tributação: No Município

Local de Verificação de Autenticidade: www.admnotafiscal.com.br

Queen

[Handwritten signatures]



Chave de Acesso da NFS-e

31629062247835259000116000000000000524010037701235

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

22/01/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

22/01/2024 10:47:48

Número da DPS

11

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

22/01/2024 10:47:48



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

47.835.259/0001-16

Inscrição Municipal

-

Telefone

(32) 9965-7892

Nome / Nome Empresarial

THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO
04390848658

E-mail

THALESSJN@HOTMAIL.COM

Endereço

GALDINO FURTADO DE MENDONCA, 239

Município

São João Nepomuceno - MG

CEP

36680-168

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

17.724.576/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE SENADOR CORTES

E-mail

-

Endereço

1 AV ANTONIO DE SOUZA RABELO, 179

Município

Senador Cortes - MG

CEP

36650-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Senador Cortes - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação do Show Musical, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Cidade de Senador Cortes - MG, iniciando-se as 23h com duração de 3 horas.
(Três horas)

No valor de R\$50.000,00 dividido em duas parcelas.

Dados da Conta TVASCONCELLOS JURÍDICA/ Agência- 0001/Conta - 87589344-8/ Numero banco 260 Nubank/ Pix é o CNPJ 47835259/0001-16 /CPF 043.908.486-58

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN
Senador Cortes - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 25.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 25.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SHOW CIDADE MIDIA



Chave de Acesso da NFS-e

3162906224783525900011600000000000624020905439311

Número da NFS-e
6Competência da NFS-e
06/02/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
06/02/2024 11:19:58Número da DPS
13Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/02/2024 11:19:58

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
47.835.259/0001-16

Inscrição Municipal

Telefone
(32) 9965-7892

Nome / Nome Empresarial

THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO
04390848658

E-mail

THALESSJN@HOTMAIL.COM

Endereço

GALDINO FURTADO DE MENDONCA, 239

Município

São João Nepomuceno - MG

CEP

36680-168

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN



TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
17.724.576/0001-02

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

MUNICIPIO DE SENADOR CORTES

E-mail

-

Endereço

1 AV ANTONIO DE SOUZA RABELO, 179

Município

Senador Cortes - MG

CEP

36650-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.12.01 - Execução de música.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Senador Cortes - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço

Apresentação do Show Musical, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Cidade de Senador Cortes-MG, iniciando-se as 23h com duração de 3 horas. (Três horas) No valor de R\$50.000,00 dividido em duas parcelas. Dados da Conta TVASCONCELLOS JURÍDICA/ Agencia-0001/Conta-87589344-8/Numero banco260 Nubank/Pix é o CNPJ47835259/0001-16/CPF 043.908.486-58

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Senador Cortes - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 25.000,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 25.000,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 25.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: SHOW CIDADE MIDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO NEPOMUCENO

Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

202400000000022

Data da emissão da nota

04/11/2024 14:21:43

Data do fato gerador

04/11/2024 14:21:43

Código de verificação

VQIR90RY5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 60334525691

CPF/CNPJ: 29.153.507/0001-67

Inscrição municipal:

Endereço: R JOSÉ LUIS DE SOUZA Número: 24 Bairro: Tres Marias CEP: 36680-000

Complemento:

Município: São João Nepomuceno

UF: MG

E-mail: giovana_santhiago@hotmail.com

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (32) 99965-7892

Celular: (32) 9963-9593

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MARIPA DE MINAS PREF GABINETE PREFEITO

Nome/Razão social: MUNICIPIO DE MARIPA DE MINAS

CPF/CNPJ: 17.724.162/0001-75

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: PC SAO SEBASTIAO Número: 162 Bairro: CENTRO CEP: 36608-000

Complemento:

Município: Maripá de Minas

UF: MG

E-mail:

Telefone:

Celular:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Show artístico (Banda Cidade Mídia) para apresentação no evento de lançamento do filme A Emancipação de Maripá de Minas, um Olhar para os Anos 50 e 60, a ser realizado no dia 01/11/2024, no Espaço Recreativo Maripaense Prefeito Nersi Augusto Medina, no município de Maripá de Minas/MG.	30.000,0000	1,0000	30.000,0000	30.000,00x0,00 =	0,00
DADOS BANCARIOS: BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A/ AGENCIA 0001/ CONTA 79564513-3/ PIX: CNPJ 29.153.507/0001-67 / NOME HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA .					

Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	30.000,00				

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 30.000,00		Valor líquido = R\$ 30.000,00			

Códigos dos serviços:

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: São João Nepomuceno

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 1.815/1994 e 19/2011.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0%

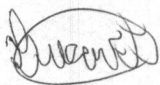
Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.035,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 915,00 (3,05%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade









recantodolagoeventos e andreamcconte

🎵 Jammil · Celebrar (Ao Vivo)



RECANTO DO LAGO
EVENTOS

Réveillon 2025

ANIMAÇÃO COM
GRUPO TOCA
E SHOW COM

**SHOW DO
DJ ZULU**

**cidade
mídia**

TER 31 DEZEMBRO Das 22h até as 4h da manhã

Venha celebrar conosco a chegada de um novo ano!

 **OPEN
BAR/FOOD** **R\$ 250,00**
DINHEIRO
Obs: Consulte
condições no cartão





49



25



Curtido por djleoperes e outras pessoas

recantodolagoeventos Data- 31/12/24 - Terça Feira

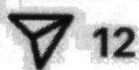
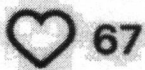
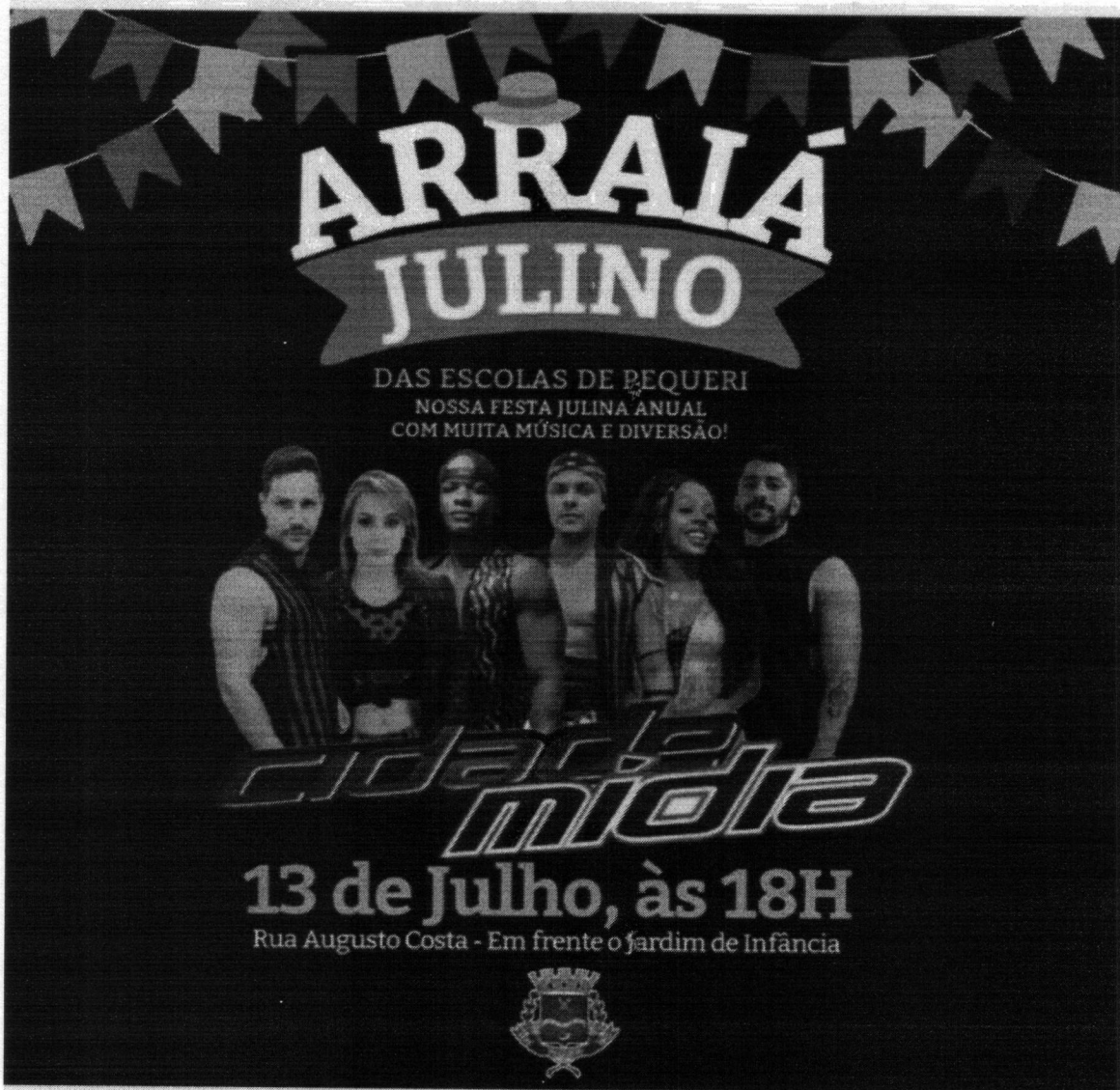
Horário: das 22 às 4da manhã

Guerrero

[Handwritten signatures]



pequeri_prefeitura
Pequeri



pequeri_prefeitura 🌿🌿 Arraiá Julino das Escolas de Pequeri! 🌿🌿

Venha participar da nossa festa julina anual no dia **13 de Julho**, às **18H**, na **Rua Augusto Costa** - em frente ao Jardim de Infância.

Quem vai animar a festança é a banda **Cidade Mídia**! Prepare-se para muita música, brincadeiras, comidas típicas e diversão para toda a família! 🎵💖



Guemê

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Reels



PRINCIPAL DE D
39
MG
PA



casadoempresarioviciosa

O baile da Casa do Empresário não é o mesmo sem um show de qualidade, né? 🎤



10

Nesse ano, a @bandacidademidia vai alegrar nossa noite com muita música boa para nossos convidados! 🎤 🎸



3

Garanta já o seu ingresso pelo tel: (31) 3899-8650 ou WhatsApp: (31) 9 8892-3557



2

Handwritten signatures and marks on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

09 A 13 DE FEVEREIRO

CARNAVAL VAL SENADOR CORTES



SEXTA-FEIRA (09/02)
21:00 DESFILE DA G.R.E.S
IMPERIOS DO COMERCIO
22:00 CORPORACAO MUSICAL
DE SENADOR CORTES
TOCA MARCHINHAS
23:30 LEO DE FREITAS

SÁBADO (10/02)
21:00 DESFILE DO G.R.E.S
IMPERIOS DO COMERCIO
22:00 PAGODE COM
EVERTON DE BRITO
23:50 BANDA SINTA LIGA

DOMINGO (11/02)
16:00 MATINE INFANTIL
21:00 DESFILE DO G.R.E.S
IMPERIOS DO COMERCIO
22:00 PAGODE COM
EVERTON DE BRITO
23:50 BANDA SINTA LIGA

SEGUNDA-FEIRA (12/02)
16:00 BLOCO DAS PIRANHAS
21:00 DESFILE DA G.R.E.S
IMPERIOS DO COMERCIO
22:00 CORPORACAO MUSICAL DE
SENADOR CORTES TOCA MARCHINHAS
23:50 BANDA CIDADE MIDIA

TERÇA-FEIRA (13/02)
16:00 MATINE INFANTIL
21:00 DESFILE DA G.R.E.S
IMPERIOS DO COMERCIO
22:00 BANDA MUSICAL FURIOSA
23:50 BANDA CIDADE MIDIA

LOCAL: AVENIDA ANTÔNIO DE SOUZA RABELO



maripademinas_ e vagner.maripa
Maripa de Minas

LANÇAMENTO DO FILME

A EMANCIPAÇÃO DE MARIPÁ DE MINAS

um olhar para os anos 50 e 60

FAREMOS NESSA NOITE, UM ENCONTRO DOS FILHOS DE MARIPÁ E SERÁ UM PRAZER RECEBER VOCÊ

SEXTA **01** NOVEMBRO ÀS 19H

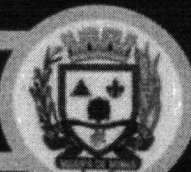
ERNAM (CLUBE MARIPAENSE)

APÓS O FILME, TEREMOS UMA LINDA FESTA COM A BANDA CDADE MIDIA E UM ESPAÇO KIDS PARA NOSSAS CRIANÇAS



ENTRADA FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO CULTURA E LAZER



APOIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS



115



35



Curtido por alvitoroliveira e outras pessoas

maripademinas_ Esperamos todos vocês para o lançamento do filme "A Emancipação de Maripá". Será uma noite linda e de muita história da nossa tão amada Maripá





maripademinas_ e fotopallazzo
Maripa de Minas



157



6



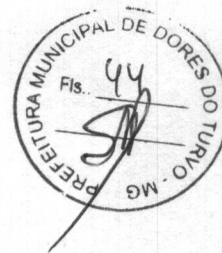
Curtido por **alvitoroliveira** e outras pessoas

maripademinas_ Ontem vivemos uma noite inesquecível em Maripá de Minas! Tivemos o prazer de lançar o filme "A Emancipação de Maripá de Minas: Um Olhar para os Anos 50 e 60" — uma verdadeira viagem no tempo que nos trouxe lembranças, histórias e emoções que marcam nossa trajetória.

Nossa casa estava cheia, com tantos filhos e amigos de Maripá celebrando juntos. Foi emocionante ver a união e o orgulho pela nossa cidade em cada olhar.

Para fechar com chave de ouro, tivemos música ao vivo com a banda Cidade Mídia, brinquedos para a criançada, barraquinhas de comidas e bebidas e muita alegria que tomou conta da noite.

Luciana



HB
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREL DO TURVO

CARNAVAL

MARIPÁ DE MINAS - MG
DE 09 A 12 DE FEVEREIRO
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
CARNAVAL PARA TODA A FAMÍLIA!!!

DATA	HORARIO	BANDA
09	21:00h	BANDA COGUMELOS
	22:00h	BANDA CHAPARRAL ELETRO
10	19:30h	MATHEO DO CORDÃO VERDE
	21:30h	BANDA COGUMELOS
11	21:30h	BANDA COGUMELOS
	22:30h	BANDA CHAPARRAL ELETRO
12	19:30h	MATHEO DO CORDÃO VERDE
	21:30h	BANDA COGUMELOS
13	21:30h	BANDA COGUMELOS
	22:30h	BANDA CHAPARRAL ELETRO

COGUMELOS
CIDADE MIDIA

15 16
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
FABRÍCIO E GABRIEL
CHAPARRAL DO BRASIL
DJ SAM SAM SAM

HB
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREL DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

HB
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREL DO TURVO

XLII Semana do TOCANTINENSE AUSENTE
XLII SETA

DE 26 A 29 JUL

RAÇA NEGRA

PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM TOCANTINS

ENTRADA FRANCA

Sanatório

HB
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREL DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ADMINISTRAÇÃO 1985 - 2012

Lucas

[Handwritten signature]



CARNAVAL PARA TODA FAMÍLIA!!! De **07** a **12** **FEV**

CARNAVAL 2013

DESCOBERTO - MG

07 19:00h - Abertura Oficial
20:00h - Show com **GRANJA ESCALADA**

08 19:00h - 1ª ordenha
20:00h - 2ª ordenha
21:00h - Show com **GRANJA ESCALADA**

09 19:00h - 3ª ordenha
20:00h - 4ª ordenha
21:00h - Show com **GRANJA ESCALADA**

10 19:00h - 5ª ordenha
20:00h - 6ª ordenha
21:00h - Show com **GRANJA ESCALADA**

11 19:00h - 7ª ordenha
20:00h - 8ª ordenha
21:00h - Show com **GRANJA ESCALADA**

12 19:00h - 9ª ordenha
20:00h - 10ª ordenha
21:00h - Show com **GRANJA ESCALADA**

08:00h - 1ª ordenha
20:00h - 2ª ordenha
21:00h - Show Thiago Borges

23:00h

12/07 - Sábado
08:00h - 3ª ordenha
20:00h - 4ª ordenha
21:00h - Show com
Hermes e Viola

23:30h
JÚNIOR E GUSTAVO

13/07 - Domingo
08:00h - 5ª e última ordenha
16:00h - Transmissão da Final da Copa do Mundo
21:00h - Show com
Ritmo Quente

TECNOSOM **ELETRICA** **AMBY**

COLABORADORES:
Prefeitura Municipal de Leopoldina
Produtores Rurais da Comunidade de Piacatuba
Sindicato Rural

pro1 **XXXII Concurso Leiteiro PIACATUBA**
De 10 a 13 de julho de 2014

10/07 - Quinta
20h - Esgota
21h - Abertura Oficial
Show com **Grassano Cesar**

11/07 - Sexta
08:00h - 1ª ordenha
20:00h - 2ª ordenha
21:00h - Show Thiago Borges

23:00h

12/07 - Sábado
08:00h - 3ª ordenha
20:00h - 4ª ordenha
21:00h - Show com
Hermes e Viola

23:30h
JÚNIOR E GUSTAVO

13/07 - Domingo
08:00h - 5ª e última ordenha
16:00h - Transmissão da Final da Copa do Mundo
21:00h - Show com
Ritmo Quente

TECNOSOM **ELETRICA** **AMBY**

COLABORADORES:
Prefeitura Municipal de Leopoldina
Produtores Rurais da Comunidade de Piacatuba
Sindicato Rural

Bueno

[Handwritten signature]



CARNAVAL 2014

DESCOBERTO MG

PRAÇA CABOCLO TEIXEIRA

DE 27 DE FEVEREIRO A 05 MARÇO



NETTO & LÉO

DIA 27 QUINTA-FEIRA

19:00h - BATALHA DE CONFETE
APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA DO PROJETO ESPOCRAS
APRESENTAÇÃO DA BATERIA DA UNIDOS DE DESCOBERTO
23:30h - NETTO E LÉO

DIA 28 SEXTA-FEIRA

20:00h - BLOCO BELEZA
23:30h - RICARDO XENON E BANDA



DIA 01 - SÁBADO

19:00h - BLOCO DO BOI
ACOMPANHADO PELA MELHOR IDADE
20:00h - BLOCO DO DIVINO
23:30h - BANDA CIDADE MÍDIA



DIA 02 - DOMINGO

17:00h - BLOCO DO BARRIL DOS PIRRALHOS
20:00h - BLOCO MARAVILHA VERDE
23:30h - BANDA CIDADE MÍDIA

DIA 03 - SEGUNDA-FEIRA

17:00h - DESFILE DO BLOCO DO BARRIL
ELEIÇÃO DA RAINHA
23:30h - CHAPAHALLS DO BRASIL



DIA 04 - TERÇA-FEIRA

20:00h - BLOCO DO BOI
21:00h - DESFILE DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE DESCOBERTO
23:30h - CHAPAHALLS DO BRASIL

DIA 05 - QUARTA-FEIRA
05:00h - BLOCO DA RESSACA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



HB

PRODUÇÕES E
ESTRUTURAS

CARNAVAL

MARIPÁ DE MINAS - MG
DE 09 A 12 DE FEVEREIRO
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
CARNAVAL PARA TODA A FAMÍLIA!!!

SÁBADO

09

21:00h - BANDA COGUMELOS
23:30h - BANDA CHAPAHALLS ELÉTRICO

DOMINGO

10

15:30h - MATINÉ NO CLUBE ERM
BANDA COGUMELOS
21:30h - BANDA COGUMELOS
23:30h - BANDA CHAPAHALLS ELÉTRICO

SEGUNDA - FÉRIA

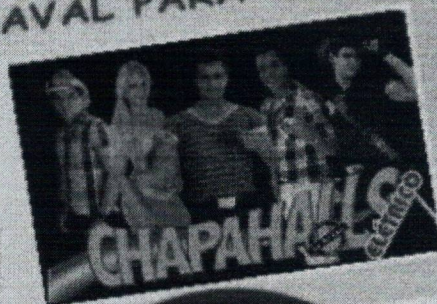
11

21:30h - BANDA COGUMELOS
23:30h - BANDA CIDADE MÍDIA

TERÇA - FÉRIA

12

15:30h - MATINÉ NO CLUBE ERM
BANDA COGUMELOS
21:30h - BANDA COGUMELOS
23:30h - BANDA CIDADE MÍDIA



VENAÍ

RESSURÇÃO
50

15 16

**PRAÇA
SÃO SEBASTIÃO**

FABRÍCIO E GABRIEL
CHAPAHALLS DO BRASIL
DJ BAM BAM BAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIPÁ DE MINAS
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARIPÁ DE MINAS

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

HB
PRODUÇÕES E
ESTRUTURAS
32 (3906-0442)
(3422-0151)

Luciano F.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



[//jozielcgs.wixsite.com/c](http://jozielcgs.wixsite.com/c)



Vem para o melhor da Região



CARNIVAL
Itamarati de Minas
2017

24 Sexta



Ziriguïdum

25 Sábado / 28 Terça

Mhala

26 Domingo / 27 Segunda



Lucas

[Signature]

2

MUNICIPAL DE DORES DO RIO
49
FIS
SECRETARIA DE
Lima Duarte



WLP Folia

CARNAVAL 2016

5 a 9 de Fevereiro

SHOW TODOS OS DIAS

cidade média

Calçadão a partir das 23:00

BLOCO DE BAR EM BAR

08/02

Vila Cruzeiro a partir das 16:00

Blocos no Calçadão todos os dias a partir das 18:00

- Flamengo - Beleza Pura
- Condor - Sociedade Alternativa

Baile do Havaí

DATA
05/02
HORARIO
23H

Desfile das Escolas de Samba

07 Domingo

- 20h - Unidos da Vila (Vila Cruzeiro)
- 21h - Bloco do Saco (Calçadão)
- 22h - Unidos do Morro (Calçadão)

09 Terça

- 20h - Unidos da Vila (Calçadão)
- 21h - Bloco do Saco (Calçadão)
- 22h - Unidos do Morro (Calçadão)

Bloco

08 Segunda

Bloco de Bar em Bar
Bairro Cruzeiro a partir das 16h

APÓIO: **POLÍCIA MILITAR** **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

Duarte

[Signature]

CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Thales Vasconcellos de Almeida Rezende Machado, portador od RG MB510724, CPF 043.908.486-58, residente da rua Galdino Furtado de Mendonça n 239 Bairro Centro, São João Nepomuceno, CEP 36680- 000, proprietário da Banda Cidade Mídia, declara exclusividade para vender e receber shows da Banda Cidade Mídia em todo o território nacional à empresa Tvasconcellos CNPJ 47835259/000116, Rua Galdino Furtado de Mendonca 239 , centro, São João Nepomuceno, CEP 36680-000. Representada por seu proprietário Thales Vasconcellos de Almeida Rezende Machado, portador od RG MB510724, CPF 043.908.486-58, residente da rua Galdino Furtado de Mendonça n 239 Bairro Centro, São João Nepomuceno, CEP 36680- 000.

Por ser verdade firmamos o presente.

São João Nepomuceno, 01 de dezembro de 2022.

Thales Vasconcellos de Almeida
Rezende Machado
BANDA CIDADE MIDIA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO em testemunho da verdade.

São João Nepomuceno/MG, 14/12/2022.

SELO CONSULTA: FVD99796
CÓDIGO SEGURANÇA: 1212830492654736
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Pablo da Silva Clementino - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,43 - ISS: R\$ 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACB002188

PROTOCOLO: 10669 | REGISTRO: 3453
Livro 813 | FOLHA: 239v | DATA: 11/01/2023
Cotação: Emol.: R\$ 71,68 - T.F.J.: R\$ 5,50 - Recup.: R\$ 4,30 - Dep.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 81,48 - Códigos: 5203-2(1), 5805-2(1), 8101-2(1)

SÉRGIO LUIS BENETTI - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
São João Nepomuceno - MG

SELO DE CONSULTA: GFM45388
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7773.8167.0526.2362
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: ISAMARA BULA DE OLIVEIRA DUTRA - Escrevente

Emol.: R\$ 75,98 - T.F.J.: R\$ 18,50
Valor Final: R\$ 94,48

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 019/2025

INEXIGIBILIDADE 006/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 019/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 006/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 04 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação da Banda Cidade Midia, inscrita no CNPJ: 47.835.259/0001-16, sediada em São João Nepomuceno MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

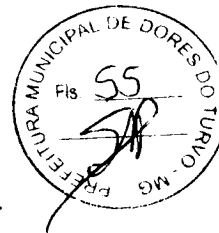
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epigrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



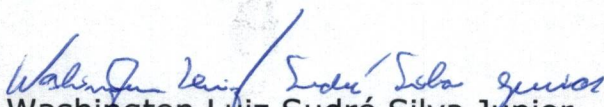
Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 019/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 006/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 019/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 006/2025.

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dorés do Turvo/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dorés do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dorés do Turvo/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.835.259/0001-16, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dorés do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658

CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 019/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO 04390848658**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.835.259/0001-16, com sede na Rua Galdino Furtado de Mendonca, 239. Centro. São joao Nepomuceno MG. CEP: 36680-168, neste ato representada pelo Sr **THALES VASCONCELLOS DE ALMEIDA REZENDE MACHADO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº M- 8510724 SSPMG, devidamente Inscrita no CPF sob o nº 043.908.486-58, residente e domiciliado na Rua Galdino Furtado de Mendonca, 239. Centro. São joao Nepomuceno MG. CEP: 36680-168, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de Show Artístico da Banda Cidade Midia para os dias 01 e 02 de março de 2025 para atender as demandas das festividades Carnavalescas do Município de Dolores do Turvo/MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Item	Objeto	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
01	Show Artístico da Banda Cidade Midia	Serviços	Dias 01 e 02 de março	28.500,00	57.000,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado dia 10 de março de 2025 maneira mediante epósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA:

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado .

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da

Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

Ficha 683: 02.18.01.13.392.0473.2127.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 03 e 04 de março de 2025 na Praça Conego Agostinho José de Rezende, Centro com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dolores do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

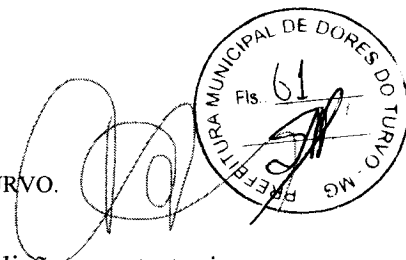
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 07 de março de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Município Dores do Turvo Contratante
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Thales Vasconcellos de Almeida Rezende Machado 04390848658 Contratada
Thales Vasconcellos de Almeida Rezende Machado Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____